



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

v. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES.
Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).
e-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

INDICAÇÃO Nº 119/2016

IVERLAN MOREIRA BARBOSA, Vereador deste Município, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral, **INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, envidar esforços no sentido de providenciar junto a Secretaria competente a **construção das redes de esgoto das ruas que serão calçadas e que já estão no projeto, no Distrito de São João do Sobrado, bem como a chegada da Rua Milton Cabral que será feita uma suplementação para que seja feito calçamento.**

JUSTIFICATIVA

Justifica-se que várias ruas estão sendo calçadas no distrito e muitas ainda para serem calçadas e em algumas ruas ainda não existem redes de esgoto, onde sabemos que não se deve realizar calçamento de ruas onde não há redes de esgoto, portanto venho requerer desta municipalidade que seja feita com uma certa urgência uma vez que já fizemos outros pedidos anteriormente que fosse realizado estes referidos trabalhos.

Assim justifica a presente indicação.

Sala das Sessões, 04 de julho de 2016.

IVERLAN MOREIRA BARBOSA

Vereador

ALBERIONE CORDEIRO DE CARVALHO

Vereador